



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

## EDITAL Nº 13/2024 – PPGIES/ILATIT SELEÇÃO DE BOLSISTAS CNPQ DE DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 606/2023/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 31 de outubro de 2023, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de uma (1) bolsa de doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG e PORTARIA CNPq Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

### 1. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	19/04/2024	Portal de Editais da Unila: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Inscrições	19/04/2024 a 22/04/2024 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Homologações das inscrições	23/04/2024	Portal de Editais da Unila: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Resultado preliminar	24/10/2024	Portal de Editais da Unila: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Submissão de recurso	25/04/2024 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Resultado final	26/04/2024	Portal de Editais da Unila: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Assinatura do Termo de Compromisso pelo discente contemplado	A partir de 26/04/2024	Sistema SIPAC: <a href="https://autenticacao-sig.unila.edu.br/">https://autenticacao-sig.unila.edu.br/</a>

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital tem por pretensão conceder apoio a projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) por meio da concessão de bolsas de doutorado no País, de forma a:



- I. promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- II. incentivar e promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa universitária em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação e,
- III. fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País.

### **3. DA BOLSA**

3.1 O presente edital visa à contemplação e implementação de Uma (1) bolsa da seguinte modalidade: Doutorado (GD), com vigência máxima de 48 (quarenta e oito) meses (a partir da data de matrícula no PPGIES), destinada a estudantes regularmente matriculados no PPGIES em nível de doutorado.

§ 1º A vigência máxima supracitada inclui as mensalidades recebidas pelo bolsista por meio de bolsas de outras agências de fomento, com a mesma finalidade.

§ 2º A ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa, comunicada via plataforma eletrônica do CNPq pelo Representante Institucional por meio de documentação idônea, garantirá a prorrogação da vigência máxima da bolsa por 4 (quatro) meses.

3.2 O valor das mensalidades da bolsa concedida é de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para os cursos de nível doutorado.

3.3 O repasse dos recursos será realizado pelo CNPq.

3.3.1 As bolsas de estudo financiadas pelo CNPq não geram vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

3.4 Para recebimento das bolsas pelo CNPq o beneficiário(a) deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

3.5 Os trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos de bolsas CNPq, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio financeiro recebido.

### **4. REQUISITOS**

- I - Ser discente regular, aprovado(a) em processo seletivo e devidamente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGIES;
- II - Não possuir pendência com o PPGIES;
- III- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- IV - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- V - ser brasileiro, nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro em situação regular no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

V - não estar aposentado(a).

§ 1º Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do(a) Orientador(a) e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do(a) bolsista.

§ 2º A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o(a) bolsista for contratado como professor(a) substituto(a).

## **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPGIES;

II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPGIES eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e

IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou sejam objeto de cobrança administrativa.

V - submeter o relatório de atividades semestral ao(à) orientador(a) ou coordenador(a) para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA;

## **6. É VEDADO AO BOLSISTA:**

I - acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 Serão aceitas as inscrições de alunos(as) do DOUTORADO regulares e matriculados(as) do PPGIES.

7.2 As inscrições serão realizadas via INSCREVA da UNILA no período de 19 a 22 de abril de 2024 (até as 23h59 horário de Brasília).

7.2.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/>, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo, preencher todos os dados solicitados pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

sistema e enviar a seguinte documentação nos respectivos campos do sistema supracitado:

- a) Ficha de pontuação do Currículo Lattes (ANEXO I) em formato PDF; e
- b) Documentação comprobatória da ficha de pontuação em um único documento no formato PDF;
- c) Declaração de atividade remunerada ou outros rendimentos (ANEXO II);
- d) Declaração do orientador de ciência de atividades remuneradas do bolsista (ANEXO II);
- e) Histórico do doutorado atualizado.

7.2.2 Cada campo do Sistema Inscreva comporta apenas um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 Mb.

7.2.3 Ao término da inscrição, o (a) candidato (a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

7.3 Inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o INSCREVA isentam o PPGIES de responsabilidade.

7.4 As inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital serão homologadas. A não homologação da inscrição implicará na eliminação do (a) candidato (a).

## **8. DO CRITÉRIO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção interna será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGIES.

8.2 Somente após a ocupação de todas as cotas disponíveis de bolsas pelos discentes que atestam não exercer outra atividade remunerada (ANEXO II e ANEXO III), serão distribuídas bolsas para discentes com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho.

Parágrafo único: Os candidatos que exercerem atividade remunerada ou possuírem algum tipo de rendimento no momento da inscrição no presente Edital deverão, obrigatoriamente, preencher a Declaração De Atividade Remunerada ou Outros Rendimentos (ANEXO II) e Declaração do orientador de ciência de atividades remuneradas do bolsista (ANEXO III).

8.3. A classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- I. Maior tempo para a integralização do curso de pós-graduação;
- II. O mérito acadêmico, avaliado pela Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I), devidamente preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios organizados, legíveis e devidamente identificados.

8.3.1 Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior idade.

8.4 Os (As) demais candidatos (as) aprovados (as) no processo de seleção de bolsistas entrarão em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

lista de espera. Poderão ser, posteriormente, convocados (as) para o recebimento de bolsa, no caso da desistência dos contemplados em primeira chamada, ou se houverem a oferta de um quantitativo maior de bolsas.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, ele deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/> no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

9.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGIES.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) dentro deste Edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas por este edital e pelo EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG.

10.2 As bolsas vinculadas ao PIBPG são regidas pelo disposto na PORTARIA CNPq Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGIES.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves  
Coordenadora do PPGIES  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana



---

*Emitido em 2024*

**EDITAL Nº 13/2024 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/04/2024 15:49 )*  
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES  
COORDENADOR DE CURSO  
PPGIES (10.01.06.04.04.07)  
Matrícula: ###365#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **19/04/2024** e o código de verificação: **5b25a0fa19**